

Lei n.º 254

Suplementação de Verbas

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Calçado aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de R\$ 200,000.00 (duzentos mil cruzeiros) referente à seguinte verba: 308.8.88.4 e.

Art. 2.º Os recursos para satisfazerem as exigências da presente lei, advirão dos excessos de arrecadação não utilizados nos anos anteriores, bem como neste exercício.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor nesta data.

São José do Calçado 11 de novembro de 1963.

~~Prefeito Municipal~~

Meriêds T. Rezende Mendonça
Secretária